# EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.° 02/2020 - PRÊMIO ALDIR

**BLANC**

**DISPÕE SOBRE PREMIAÇÃO PARA INICIATIVAS E CONTEÚDOS CULTURAIS PARA APRESENTAÇÃO EM PLATAFORMA DIGITAL.**

O MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA, Estado de Rio Grande do Sul, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em consonância com a Lei Federal N.º 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo N.º 6, de 20 de março de 2020, Decreto Federal N.º 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal N.º 14.017/2020, Decreto Municipal N.º 2619, de 26 de Agosto de 2020, e da Lei Federal 8666/93, e suas alterações posteriores, torna públicas e abertas as inscrições para o Edital de Chamamento Público – **Prêmio Aldir Blanc Água Santa**, para aqueles que se enquadrarem nos condicionantes legais e regulamentares, visando à execução da ação emergencial prevista no **inciso III, do art. 2.º da Lei Aldir Blanc**, nos termos e condições do presente Edital.

# DO OBJETO

* 1. Compreende o objeto deste CHAMAMENTO PÚBLICO a premiação de até **11 (onze) iniciativas e conteúdos culturais** nos segmentos de Artes Plásticas, Artes Visuais, Artesanato, Audiovisual, Cultura Popular e Tradicional, Dança, Design, Música, Teatro, Cinema, Técnicas de Apoio e Criação às áreas artísticas, Artes Integradas e demais manifestações artísticas e populares em formato de audiovisual, com material inédito ou não, que possa ser transmitido em ambiente virtual, cujas especificações fazem parte integrante deste Chamamento Público.

# DAS MODALIDADES

* 1. As iniciativas e conteúdos culturais deverão ser enquadradas nas seguintes modalidades:
		1. **Apresentação de coral ou orquestra sinfônica:** apresentação de orquestra sinfônica ou, no mínimo, uma peça musical ou mais a critério do grupo. A apresentação deverá ser encaminhado virtualmente para comissão avaliadora (Comissão Municipal De Trabalho) dentro do prazo estabelecido neste edital, através de mídia apropriada (transmissões on-line, pen drive, repositórios virtual a exemplo do Google Drive, cd ou dvd-rom).
		2. **Performace musical popular:** apresentação musical, instrumental e/ou vocal, individual ou dupla, com, no mínimo, duas peças musicais inétidas ou não, sendo a temática, estilo e ritmo facultado ao interprete. A performace deverá ser encaminhada virtualmente para comissão avaliadora (Comissão Municipal De Trabalho) dentro do prazo estabelecido neste edital, através de mídia apropriada (transmissões on-line, pen drive, repositórios virtual a exemplo do Google Drive, cd ou dvd-rom).
		3. **Artesãos e artes plásticas ou visuais:** apresentação de obra plástica, grafite ou desenho que apresente técnicas artísticas apropriadas e que verse, tematize ou represente município de Água Santa. A composição da obra (estado da arte) deverá ser enviada virtualmente por vídeo em mídia apropriada (transmissões on-line, pen drive, repositórios virtual a exemplo do Google Drive, cd ou dvd-rom) e o produto final (obra pronta e finalizada) deverá ser entregue fisicamente a Comissão Municipal de Trabalho dentro do prazo estabelecido neste edital, facultado ao artista doar ou não a obra para a Administração Municipal.
		4. **Peça teatral ou esquete teatral:** apresentação teatral, individual ou em grupo que verse sobre a cidade de Água Santa, sendo obra já existente adaptada ou inédita, com no mínimo 20 minutos de apresentação. Importante ressaltar que será premiada a peça e não os interpretes. A peça teatral deverá ser encaminhada virtualmente para comissão avaliadora (Comissão Municipal De Trabalho) dentro do prazo estabelecido neste edital, através de mídia apropriada (transmissões on-line, pen drive, repositórios virtual a exemplo do Google Drive, cd ou dvd-rom).
		5. **Expressão ou linguagem corporal (dança, luta, arte marcial, expressões corporais e culturais diversas:** apresentação de uma expressão cultural com temática livre e coletiva. A expressão ou linguagem corporal deverá ser encaminhada virtualmente para comissão avaliadora (Comissão Municipal De Trabalho) dentro do prazo estabelecido neste edital, através de mídia apropriada (transmissões on-line, pen drive, repositórios virtual a exemplo do Google Drive, cd ou dvd-rom).
		6. **Demonstração de atividades tradicionalistas ou culturais:**

apresentação de atividade tradicionalista ou cultural com temática livre e coletiva. A atividade tradicionalista ou cultural deverá ser encaminhada virtualmente para comissão avaliadora (Comissão Municipal De Trabalho) dentro do prazo estabelecido neste edital, através de mídia apropriada (transmissões on-line, pen drive, repositórios virtual a exemplo do Google Drive, cd ou dvd-rom).

2..2 O proponente deverá informar na proposta o formato escolhido do conteúdo a ser apresentado.

2..3 No momento da inscrição o proponente apresentará apenas a proposta seguindo todos os documentos elencados no item 5 do presente edital. O material audiovisual será entregue após a contratação conforme especificado no item 10 deste edital e é condição para recebimento do prêmio.

# DA PREMIAÇÃO

* 1. O PRÊMIO ALDIR BLANC ÁGUA SANTA, contemplará até 11 (onze) propostas de iniciativas e conteúdos culturais do município de Água Santa.
	2. Cada proposta selecionada receberá o valor bruto conforme especificado na tabela abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| AÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | VALOR |
| **Apresentação de coral ou orquestra sinfônica; Performace musical popular; Artesãos e artes plásticas ou visuais; Peça teatral ou esquete teatral; Expressão ou linguagem corporal (dança, luta, arte marcial, expressões corporais e culturais diversas e Demonstração de atividades tradicionalistas ou culturais.** | 1° | R$ 6.000,00 |
| 2° | R$ 6.000,00 |
| 3° | R$ 6.000,00 |
| 4° | R$ 3.373,16 |
| 5º | R$ 3.373,16 |
| 6º | R$ 3.373,16 |
| 7º | R$ 3.373,16 |
| 8 º | R$ 3.373,16 |
| 9º | R$ 3.373,16 |
| 10° | R$ 3.373,16 |
| 11º | R$ 3.373,16 |
| TOTAL | 44.985,28 |

* 1. No caso do número de propostas inscritas e/ou selecionadas ser menor que a quantidade de prêmios disponibilizadas, o valor total disponível para este edital, conforme o item 4.1, será dividido de forma proporcional a cada classificado dentre todas as propostas selecionadas, objetivando a total aplicação do recurso.
	2. O pagamento do prêmio será efetuado em parcela única, depositado obrigatoriamente na conta bancaria do premiado (pessoa física ou jurídica).
		1. No pagamento a pessoa jurídica a conta deverá estar no nome da empresa. Para MEI – Micro Empreendedor Individual será exigida a conta vinculada ao CNPJ.

# DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

* 1. As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recursos oriundos do Tesouro Nacional, nos termos da Lei Federal nº 14.017/2020, que foram transferidos ao Município, sendo programado na seguinte dotação orçamentária:

 07 03 339031 00 00 1237

1. **DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO**
	* + 1. Poderão participar deste presente edital:
			2. **Pessoas Físicas:** Artistas independentes, trabalhador da cultura, representante de coletivos, ou qualquer projeto representado por pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, residente em Água Santa há pelo menos 01 (um) ano, com comprovada atuação cultural a no mínimo 1(um) ano, cadastrado no Cadastro Municipal de Cultura de Água Santa.
		1. **Pessoas Jurídicas:** Associações, cooperativas, companhias, grupos, artistas e empresas ou MEI – Micro Empreendedor Individual, de direito privado, com ou sem fins lucrativos, com comprovada atuação cultural a no mínimo 01 (um), cadastrado no Cadastro Cultural de Água Santa e sediada em Água Santa há pelo menos 01 (um) ano.
			1. Caso o proponente não possua inscrição no Cadastro Municipal de Cultura de Água Santa, deverá fazê-lo, obrigatoriamente, até o último dia do prazo de inscrições deste edital, através do e-mail educacao@aguasantars.com.br .

5.1 Estão impedidas de participar deste edital:

1. Servidores públicos ativos do Município de Água Santa;
2. Pessoas físicas e jurídicas que tenham sede fora do município de Água Santa;
3. Pessoa Física pleiteante de cargo eletivo;
4. Pessoa Jurídica que tenha vinculação ou seus sócios e responsáveis legais sejam pleiteantes de cargo eletivo.

# DA INSCRIÇÃO

* + 1. As inscrições são gratuitas e ficarão abertas de **02 a 10 de Dezembro de 2020**, devendo obrigatoriamente ser entregues junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura Água Santa, localizado na Avenida Dario Roman ao lado do Ginásio Municipal Marco Aurélio Danelli, horário de funcionamento das 8:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:30hs.
		2. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura não se responsabiliza por propostas que não consigam ser cadastradas devido ao prazo, caso o proponente deixe para apresentar documentação nos últimos dias de inscrição.
	1. O formulário de inscrição, bem como seus anexos são partes integrantes deste Edital.
	2. A inscrição fica limitada a um projeto por proponente CPF e/ou CNPJ. Caso mais de um projeto seja inscrito pelo mesmo proponente, será considerado o último projeto inscrito e os demais serão desclassificados.
		1. Fica vedado que integrantes de um mesmo grupo cultural inscrevam de forma individual o mesmo conteúdo/projeto.

6.4. As propostas deverão ter CLASSIFICAÇÃO ETÁRIA LIVRE.

* 1. É terminantemente proibida que as propostas apresentem iniciativas ou conteúdos cujo teor manifeste cunho político/partidário, racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos ou estimulem a violência ou crime previsto em lei.
	2. O ato de inscrição não implica a sua contratação por parte deste edital.
1. **– DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA O CADASTRO DO PROJETO**
	1. Os projetos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação do Município de ÁGUA SANTA, observando o item 6.1 e apresentando a documentação obrigatória, **NA SEGUINTE ORDEM:**
		1. **PARTE 1 – DOCUMENTOS DO PROPONENTE:** são documentos obrigatórios:
			1. Para Pessoa Jurídica:
2. Cópia do Comprovante e situação do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. Cópia do RG e CPF do representante legal;
4. Cópia do Ato constitutivo, contrato social ou estatuto. No caso de empresa individual, apresentar registro comercial;
5. Cópia da ata de eleição e de posse da diretoria em exercício (quando for o caso);
6. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
7. Cópia do comprovante de endereço da entidade: contas de água, luz, telefone, internet, etc;
8. Cópia de cartão ou outro documento (declaração) constando o nome do proponente como Titular da Conta Bancária, Número da Conta, Agência e Banco.
	* + 1. Para Pessoa Física:
9. Cópia do RG;
10. Cópia do CPF;
11. Cópia do comprovante de situação cadastral do CPF (obtido diretamente com o Departamento Cultural de Água Santa;
12. Cópia do comprovante do domicílio em nome do proponente: faturas de água, luz, telefone ou provedor de internet, ou recolhimento de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU ou Declaração para fins de comprovação de endereço (Anexo III);
13. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
14. Cópia de cartão ou outro documento (declaração) constando o nome do proponente como Titular da Conta Bancária, Número da Conta, Agência e Banco.
	* 1. **PARTE 2 – DOCUMENTOS DO PROJETO:** são documentos obrigatórios, preenchidos e assinados **NA SEGUINTE ORDEM:**
15. Formulário de inscrição preenchido em todos os campos e assinado - Anexo I;
16. Termo de Declarações – Anexo II;
17. Somente para proposta coletiva quando não houver CNPJ ou quando um projeto coletivo for representado por MEI: declaração dos integrantes do grupo indicando o representante, conforme modelo constante no Anexo IV.

#  CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

* 1. A Comissão de Trabalho é soberana em suas decisões.

A Comissão de Trabalho habilitará as propostas através da conferência da documentação para verificar se o proponente cumpre as exigências previstas para inscrição neste edital, conforme item 7, podendo a qualquer momento da análise requerer diligências dentro do prazo previsto de avaliação.

* 1. A avaliação será de caráter classificatória e abrangerá todos os projetos habilitados de acordo com os critérios e pontuação abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **Critérios de Seleção** | **Pontuação máxima** |
| Experiência cultural do proponente na linha de ação da produção cultural (01 ponto por ano de atuação, limitado a 5 pontos) | 1 a 5 pontos |
| Coerência entre as ações propostas e as diretrizes do edital | Totalmente coerente: 5 pontos Parcialmente coerente: 3 pontos Pouco coerente: 1 ponto Incoerente: 0 pontos |
| Clareza da proposta | Excelente: 5 pontosBom: 3 pontosRegular: 1 pontosInsatisfatória: 0 pontos |
| Relevância artística e cultural da iniciativa | Alta relevância: 5 pontos Média relevância: 3 pontos Baixa Relevância: 1 pontosSem relevância artística e cultural: 0 pontos |
| **Pontuação Total** | **20 pontos** |

* 1. A pontuação final será igual a soma da avaliação dos critérios especificados conforme tabela acima, sendo que os formulários serão analisados pela comissão avaliadora.
	2. As propostas classificadas serão selecionadas em ordem decrescente de pontuação, até o limite de vagas disponíveis.
	3. A nota mínima de classificação é de 06 pontos e a nota máxima é de 20 pontos.
	4. Para efeito de desempate, será utilizado o critério de maior pontuação recebida no Critério Experiência cultural do proponente. Caso permaneça o empate, será utilizado a maior pontuação no Critério Coerência entre as ações propostas e as diretrizes do edital.

# DA HOMOLOGAÇÃO

* 1. A Comissão Avaliadora terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para análise das propostas e para apresentar diligências. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período tendo em vista a necessidade de estudos aprofundados sobre os processos.
	2. A lista dos contemplados será divulgada até 01 (um) dias úteis após a homologação do resultado pela Comissão Avaliadora e será publicada no site da Prefeitura Municipal de Água Santa através do endereço eletrônico [https://www.aguasantars.com.br/](%20https%3A//www.aguasantars.com.br/).
	3. O proponente poderá apresentar pedido de reconsideração, que deverá ser encaminhado ao Departamento de Cultura no prazo de 01 (um) dias úteis a contar da data divulgação dos resultados.
	4. Havendo pedidos de reconsideração a Comissão Avaliadora deverá reunir-se novamente para julgamento e publicação do resultado final no prazo de 02 (dois) dias úteis.

# REALIZAÇÃO DO PROJETO e DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO VÍDEO

* 1. A execução dos projetos fica imediatamente autorizada após a homologação do resultado final.
		1. O proponente terá o prazo de até dia 24 de Dezembro de 2020.
		2. O conteúdo proposto deverá ser entregue em Pen Drive ou Cartão de Memória com adesivo identificando nome do Projeto, disposto dentro de envelope que deverá ser identificado por fora com o nome do projeto e do proponente, em caso de transmissão on-line deverá ser comunicado ao Município e a Comissão de Trabalho com atencedência a data e o horário de sua realização. O envelope com o conteúdo deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação e Cultura Água Santa, localizado na Avenida Dario Roman ao lado do Ginásio Municipal Marco Aurélio Danelli, horário de funcionamento das 8:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:30hs.
	2. Na abertura do vídeo deve ser incluída a logomarca o Município de Água Santa/Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que será disponibilizada aos proponentes e mencionado “Esta Produção Cultural foi financiada com recursos da Lei Aldir Blanc”. Também deverá haver uma tela inicial contendo o seguinte texto: “O conteúdo apresentado neste vídeo é de inteira responsabilidade de seus autores/realizadores e não expressa a opinião do Poder

Público Municipal de Água Santa.”

* 1. O vídeo deverá conter apresentação com a resolução mínima de 1280 x 720. Se filmado com o celular, a imagem no sentido horizontal. O formato de vídeo deverá ser .AVI, .WMV, .MPEGPS, .FLV, .MOV, .MPEG4, .WebM, .MP4 ou 3GPP. O áudio deve ser sem ruídos, chiados ou interferências. A duração dos vídeos, incluindo os créditos obrigatórios, deverá atender a seguinte minutagem: de 10 (dez) minutos no mínimo a 30 (trinta) minutos no máximo.
	2. No caso de gravação de conteúdo inédito, as Produções Culturais deverão ser realizadas de acordo com as medidas vigentes de prevenção à Covid-19, recomendadas pelas autoridades competentes.
	3. **Não serão permitidas propagandas ou merchandisings com imagens de marcas e logotipos de empresas ou produtos configurando publicidade no material audiovisual.**
	4. O vídeo deverá ser de classificação livre.
	5. Toda e qualquer despesa a ser realizada para a produção do conteúdo será de responsabilidade exclusiva do contemplado, a quem é vedado o uso do nome da SMEC ou de qualquer órgão do Governo Municipal para contratações de serviços de terceiros ou aquisição de bens e serviços.
	6. São de exclusiva responsabilidade do proponente qualquer despesa, tributo, tarifa, custas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente de sua atividade ou da utilização de bens móveis ou imóveis, e também decorrentes de direitos autorais e propriedade intelectual, ficando o município de Água Santa isento de qualquer responsabilidade direta, solidária e/ou subsidiária, assim como os compromissos e encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas, incluindo os decorrentes de acordo, dissídios e convenções coletivas oriundos da execução de suas ações.
	7. As Produções Culturais premiadas poderão ser publicadas nas redes sociais, site ou qualquer tipo de mídia digital do Município de Água Santa para fins de dar ampla publicidade e transparência à destinação dos recursos de que trata a Lei Federal nº 14.017/2020. Também farão parte do acervo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura que poderá utilizá-las em eventos e ações culturais.

# DA PREMIAÇÃO E DO PAGAMENTO

* 1. O pagamento da premiação será formalizado após a conferência e avaliação do conteúdo do vídeo que será realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
	2. Por se tratar de prêmio, não haverá retenção em fonte ou recolhimentos de impostos. A Pessoa Jurídica premiada será responsável por incluir no ajuste anual do Imposto de Renda do exercício seguinte o montante recebido e a Pessoa Física deverá declarar no Imposto de Renda do exercício seguinte o montante recebido, conforme o caso.
	3. No caso do número de propostas inscritas e/ou selecionadas ser menor que a quantidade de prêmios disponibilizadas, o valor total disponível para este edital, será dividido de igual forma entre todas as propostas inscritas, de maneira que todo o recurso seja aplicado.
	4. O pagamento do prêmio será efetuado em parcela única, depositado obrigatoriamente na conta bancaria do premiado (pessoa física ou jurídica).
		1. No pagamento a pessoa jurídica a conta deverá estar no nome da empresa. Para MEI – Micro Empreendedor Individual será exigida a conta vinculada ao CNPJ.

# DISPOSIÇÕES FINAIS

* 1. O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.
	2. **É de inteira responsabilidade do proponente buscar informações sobre o andamento do Edital.**
		1. Todas as informações sobre o andamento do projeto inscrito serão disponibilizadas sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Água Santa: www.aguasantars.com.br. É obrigação do proponente acessar regularmente o site e verificar as informações disponibilizadas. A comunicação por e-mails é subsidiária e tem caráter meramente auxiliar. A SMEC não se responsabiliza pelo não recebimento por parte do proponente de e-mails enviados, ou que sejam direcionados automaticamente para pastas de lixo eletrônico ou spam.
	3. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e dos documentos encaminhados, isentando o Município de Água Santa de qualquer responsabilidade civil ou penal, inclusive no que tange aos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial).
	4. Os projetos contemplados neste edital autorizam o Município de Água Santa, pela pessoa física e/ou jurídica do proponente, o uso de seu nome, do título e informações relativas ao projeto, bem como vozes e imagem, sem qualquer ônus, por período indeterminado, para fins exclusivamente promocionais e/ou publicitários, relacionados à área cultural.
	5. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Trabalho da Lei Aldir Blanc, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
	6. Dúvidas a respeito do Edital serão atendidas pelo e-mail: educacao@aguasantars.com.br , pelo fone (54) 3348-1080 (de segunda a sexta das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h e 30min).

Água Santa, 02 de Dezembro de 2020.

JACIR MIORANDO

 PREFEITO MUNICIPAL

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica em

 / / .

Assessor Jurídico

# EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.°02 /2020 - PRÊMIO ALDIR BLANC

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

|  |
| --- |
| **IDENTIFICAÇÃO - PESSOA FÍSICA** |
| **NOME COMPLETO:** |
| **NOME ARTÍSTICO:** |
| **TELEFONE:** | **E-mail:** |
| **ENDEREÇO COMPLETO (Rua, Av., Núm., Bairro):** |
| **CPF:** | **R.G.:** | **Órgão Expedidor:** |
| **( )** | Declaro que resido em Água Santa há, pelo menos, um ano. |

|  |
| --- |
| **IDENTIFICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA** |
| **RAZÃO SOCIAL:** |
| **NOME FANTASIA:** |
| **SEGMENTO CULTURAL:** |
| **TELEFONE:** | **E-mail:** |
| **ENDEREÇO COMERCIAL (Rua, Av., Núm., Bairro):** |
| **CNPJ:** |
| **REPRESENTANTE LEGAL:** |
| **CPF:** | **RG:** |
| **ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL (Rua, Av., Núm., Bairro):** |
| **( )** | DECLARO, que a pessoa jurídica inscrita possui sede em Água Santa há pelo menos um ano. |

|  |
| --- |
| **INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA** |
| **TÍTULO DO PROJETO CULTURAL:** |
| **MODALIDADE: Marque apenas o item que corresponde ao seu projeto.**( ) Apresentação de coral ou orquesta sinfônica( ) Performance musical( ) Peça teatral( ) Artes plásticas( ) Expressão corporal() Demonstração de atividades tradicionalistas ou culturais |
| Especifique qual o formato do conteúdo apresentando dentro da categoria escolhida (ex. espetáculo, contação de história, palestra, oficina, etc): |
| **SEGMENTO ARTÍSTICO / CULTURAL DA PROPOSTA:**( ) Artes Plásticas ( ) Fotografia( ) Artes Visuais ( ) Gastronomia( ) Artesanato ( ) Leitura e Literatura( ) Audiovisual ( ) Música( ) Circo ( ) Memória e Patrimônio( ) Cultura Popular e Tradicional ( ) Teatro( ) Dança ( ) Cinema( ) Design e Moda ( ) Técnicas de Apoio e Criação às áreas artísticas ( ) Artes Integradas (quais) ( ) Outra (especifique):  |
| DURAÇÃO ESTIMADA DO VÍDEO: |
| A Proposta é individual ou coletiva? |
| Se coletiva, indicar o número de pessoas envolvidas: |
| O conteúdo é inédito ou trata-se de produção já pronta? |
| Qual o público alvo da proposta? |

|  |
| --- |
| **DESCRIÇÃO DETALHADA DA PROPOSTA:** Descreva sua proposta contando detalhadamente o que pretende apresentar. Qual a relevância cultural da proposta. Utilize o maior número possível de informações pois este conteúdo será referência da pontuação dentro dos critérios estabelecidos pelo edital. |

|  |
| --- |
|  |
| **INFORMAÇÕES SOBRE O PROPONENTE** |
| Qual a área de atuação da pessoa/grupo/entidade? |
| Há quantos anos atua no setor cultural? |
| Currículo / Portfólio do Proponente: nos conte sua história ou história do grupo/coletivo, que ações culturais já promoveu, se possui formação na área de atuação. Eventos ou projetos culturais que participou. Descreva ações e atividades realizadas que comprovem período de atuação de pelo menos (1) ano na área cultural. Forneça o maior número de informações possíveis pois estes dados serão referência da pontuação dentro dos critérios estabelecidos pelo edital.Para melhor qualificar seu currículo, insira ao final deste formulário links de vídeos, fotos de divulgação, matérias publicadas e outros meios para a comprovação do respectivo currículo. |

|  |
| --- |
| **DADOS COMPLEMENTARES – BANCÁRIOS** |



|  |
| --- |
| Titular da Conta: |
| Banco: |
| Número da agência: |
| Número da Conta: |



Local:

Data:

Nome completo do responsável legal:

# Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

# EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.° 02 /2020 - PRÊMIO ALDIR BLANC

**ANEXO II**

**TERMO DE DECLARAÇÃO**

Eu, (nome completo), portador da cédula de Identidade Nº , CPF Nº , responsável legal pelo declaro estar de acordo com os termos do **Edital de Chamamento Público N.°02/2020 - PRÊMIO ALDIR BLANC** e estar ciente:

1. de meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o presente Edital, comprometendo-me a cumpri-los, zelando pela observância de suas determinações;
2. de que as informações e documentos apresentados neste projeto são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
3. de que os profissionais envolvidos no projeto estão cientes de sua participação;
4. de que, caso premiado, realizarei o objeto do projeto dentro das normas previstas pelo edital;
5. de que toda a realização do projeto é de minha responsabilidade, destacando a importância de obtenção da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) para estruturas de som, luz, palco e demais estruturas utilizadas para a produção do conteúdo bem como Certificado de Conformidade ou alvará do PPCI (Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio) quando for o caso;
6. de que por se tratar de prêmio, não haverá retenção em fonte ou recolhimentos de impostos. A Pessoa Jurídica premiada será responsável por incluir no ajuste anual do Imposto de Renda do exercício seguinte o montante recebido e a Pessoa Física deverá declarar no Imposto de Renda do exercício seguinte o montante recebido, conforme o caso.

Declaro ainda que:

1. em sendo Pessoa Física proponente resido no município de Água Santa há pelo menos 01 (um) ano ou em sendo Pessoa Jurídica proponente possui sede no município de Água Santa há pelo menos 01 (um) ano.
2. que não sou servidor público do Município de Água Santa.
3. que em sendo proponente Pessoa Física não estou pleiteando cargo eletivo ou em sendo proponente Pessoa Jurídica não possui entre seus sócios e responsáveis legais pleiteantes de cargo eletivo;
4. que me comprometo a obter as autorizações necessárias dos eventuais detentores de direitos autorais, fonomecânicos ou conexos, da propriedade do acervo, de imóvel ou de qualquer bem envolvido no projeto, cuja execução demande direito autoral ou patrimonial, bem como autorização do artista ou do detentor legal para uso de imagem, texto, gravação fonográfica, videográfica e transmissão por rádio, televisão e internet como condição para utilizá-los noprojeto;
5. que irei obter licenças, autorizações, alvarás, permissões e registros junto às repartições competentes, necessárias à promoção, instalação e realização das ações do projeto;
6. que irei obter autorização de todos os participantes do projeto do uso de imagens e som de voz, nome, prenome, pseudônimo, dados biográficos, cenas audiovisuais documentadas de todos os participantes inseridos no projeto e no conteúdo apresentado, e do uso direto e completo na programação virtual, divulgação nas redes sociais, sites e outras plataformas de divulgação do presente edital, bem como para a divulgação na imprensa, catálogos, postais, livros e outros impressos, audiovisuais e meio eletrônico (web e e-mail).
7. que irei responder direta e exclusivamente perante os órgãos públicos e autoridades competentes, pela inexistência das licenças, autorização e demais documentos necessários, bem como pelo exercício de atividades em desacordo com esses, ou com violação às leis e disposições regulamentares pertinentes;
8. que irei assegurar, na contratação de terceiros, o recolhimento dos direitos autorais e conexos, contribuições sociais e tributos previstos em lei.
9. que a proposta apresentada terá Classificação Etária Livre e que não apresenta iniciativas ou conteúdos cujo teor manifeste cunho político/partidário, racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos ou estimulem a violência ou crime previsto em lei.

**AUTORIZO** o uso de imagens, som, voz, nome, prenome, pseudônimo, dados biográficos fornecidos, cenas audiovisuais documentadas no projeto encaminhado a Prefeitura Municipal de Água Santa para divulgações nas mais variadas plataformas, seja através de redes sociais, sites, imprensa, catálogos, postais, livros e outros impressos, audiovisuais e meio eletrônico (web e e- mail), não gerando violação dos direitos de imagem e privacidade.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Água Santa, em de de 2020.

Nome e assinatura do representante legal do proponente

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.° 02/2020 - PRÊMIO ALDIR BLANC**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO PARA FINS DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA**

Eu, , CPF , RG , órgão emissor/UF , declaro que resido no endereço:

 , CEP .

Declaro ainda que estou ciente que a falsidade das informações acima me sujeitará às penas da legislação vigente.

**Água Santa, de de 2020.**

Assinatura do declarante

LEI Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

Art. 1º A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interesse ou por procurador bastante, e sob as penas da Lei, presume-se verdadeira.

Art. 2º Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - Falsidade ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.° 02/2020 - PRÊMIO ALDIR BLANC**

# ANEXO IV

**Declaração de Integrantes para Grupos Coletivos**

Nós, membros do Coletivo Cultural declaramos que nomeamos o (a) Sr.(a) portador(a) do RG n°

 e CPF n° , como representante e responsável pelo Coletivo Cultural e pela inscrição do Projeto

 no Edital de Chamamento Público N.°02/2020 - PRÊMIO ALDIR BLANC, bem como para recebê-lo em nome do nosso Coletivo Cultural.

Além disso, **DECLARAMOS** estar cientes de que:

1. O Município de Água Santa não se responsabilizará se o(a) Representante do Coletivo Cultural fizer destinação dos recursos do prêmio em desacordo com o pactuado com os demais membros do Coletivo, ou por qualquer outra irregularidade praticada na destinação dos recursos.
2. O Coletivo Cultural cumprirá as regras do Edital, estando de acordo com seus termos e vedações.

Integrante 1

Nome Completo: RG. CPF:

Endereço completo: Assinatura:

Integrante 2

Nome Completo: RG. CPF:

Endereço completo: Assinatura:

Inserir quantas folhas forem necessárias **com os dados de todos** os integrantes do coletivo ou agrupamento cultural.

Local e data.

Assinatura (Representante do Coletivo Cultural)